



**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS**

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Coronel Ovídio – 508 – Ouro Verde. Fone: 3761-8568



**MINUTA ADITIVA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2017 DE
25/05/2017.**

**ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BATATAIS/SP E A FUNDAÇÃO JOSÉ
LAZZARINI PARA O SERVIÇO DE
CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO
DE VINCULOS DE SEIS A QUINZE
ANOS.**

PARTÍCIPES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS/SP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 45.299.104/0001-87, com sede na Praça Paulo de Lima Correa, nº 01, bairro Centro, na cidade de Batatais/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **JOSÉ LUIS ROMAGNOLI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 549.609.248-53 e do RG nº 4.841.971 SSP/SP, nos termos da autorização legislativa constante da Lei Orçamentária Municipal nº 3548 de 19/12/2017, daqui por diante designado simplesmente **PREFEITURA MUNICIPAL**;

FUNDAÇÃO JOSÉ LAZZARINI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 05.774.744/0001-87, com endereço e sede na Rua Celso Garcia, nº. 157, Centro, na cidade de Batatais, estado de São Paulo, CEP: 14.300-000, neste ato representada por sua provedora, a senhora **RAISSA ABIRACHED**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS**

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Coronel Ovídio – 508 – Ouro Verde. Fone: 3761-8568



ARANTES, brasileira, solteira, Assistente Social, nascida em 06/03/1991, portadora do RG nº47.784.574-5 SSP/SP e CPF nº 389.994.998-63, residente e domiciliado na Rua Azor Silva nº 155, bairro Jardim das Flores, na cidade de Batatais/SP, possuindo poderes para representá-la na assinatura deste termo aditivo, daqui por diante designada simplesmente **FUNDAÇÃO JOSÉ LAZZARINI**.

As partes acima identificadas ajustaram, na data de 25/05/2017, o Termo de Colaboração nº 004/2017, constante do Processo Administrativo nº 006/2019, por este instrumento, celebram **TERMO ADITIVO**, em conformidade com o artigo 57; Lei nº 13.019/14, e demais normas legais vigentes, no que couber, com as disposições contidas no aludido Termo de Colaboração e seu respectivo Plano de Trabalho, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto : Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de seis a quinze anos.

Compreende ainda este Termo Aditivo o aporte financeiro de mais **R\$ 9.387,75** (nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos) que o Município repassará a entidade conforme parcelas pagas MDS e FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social), constante da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Assistência Social, para ser utilizado pela OSC de acordo com plano de trabalho aprovado considerando que a transferência do valor do Recurso Federal transferido a Proteção Social Básica – PSB, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV é



**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS**

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Coronel Ovídio – 508 – Ouro Verde. Fone: 3761-8568



variável conforme preenchimento de usuários prioritários atendidos no sistema Federal SISC.

Dotação (070200_339039009_2421_05_5000056(643)

Conta - **FMAS**

Banco do Brasil

Agencia - 0351-4

Conta Corrente -33021-3

Conta - **FUNDAÇÃO JOSÉ LAZZARINI.**

Banco do Brasil

Agencia 0351-4

Conta Corrente - 109.720-2

Ajustam as partes acima já qualificadas que o prazo final deste termo aditivo coincidirá com o término previsto do Termo de Colaboração, ou seja, 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA -DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Colaboração e seu respectivo Plano de Trabalho originário, podendo ser alterados de acordo com o com os recursos disponibilizados e seus planos de aplicação, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA -DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL, nos moldes insculpidos no artigo 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014.

3



**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS**

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Coronel Ovídio – 508 – Ouro Verde. Fone: 3761-8568




E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

BATATAIS/SP, 02 de abril de 2019.

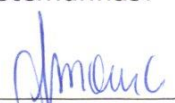


PREFEITURA MUNICIPAL

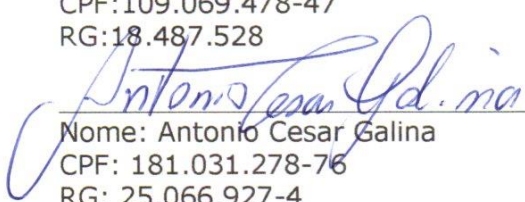


FUNDAÇÃO JOSÉ LAZZARINI

Testemunhas:



Nome: Livia Mara Moura
CPF: 109.069.478-47
RG: 18.487.528



Nome: Antonio Cesar Galina
CPF: 181.031.278-76
RG: 25.066.927-4